

EDITAL

5ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO CONSELHO DE CONSUMIDORES DA ÁREA DE CONCESSÃO DA ÂMBAR ENERGIA

O CONSELHO DE CONSUMIDORES DA ÁREA DE CONCESSÃO DA ÂMBAR ENERGIA AMAZONAS, com sede na Av. Djalma Batista, 4400, Flores, representado por seu Presidente, Sr. Marcos Anderson Pinheiro Nogueira, e seus Conselheiros, conforme disposição contida no inciso 2º, do art. 8º da Resolução Normativa ANEEL nº 963, de 14 de dezembro de 2021, CONVIDA a Comunidade e as Entidades Representantes das Classes de Consumidores de Energia Elétrica que compõem a área de concessão da Âmbar Energia para a **5ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO CONSELHO DE CONSUMIDORES DA ÁREA DE CONCESSÃO DA ÂMBAR ENERGIA** que se realizará consoante os termos do presente Edital.

CAPÍTULO I – DA PRESIDÊNCIA E PÚBLICO-ALVO

Art. 1º A audiência será presidida pelo Presidente Marcos Anderson Pinheiro Nogueira.

Art. 2º A audiência será aberta à sociedade em geral, podendo participar qualquer pessoa, sendo seu público-alvo os Consumidores e as Entidades Representantes das Classes de Consumidores de Energia Elétrica da área de concessão da Âmbar Energia, bem como, os poderes públicos constituídos e as entidades da sociedade civil organizada.

CAPÍTULO II – DA JUSTIFICATIVA DO EVENTO E OBJETIVO

Art. 3º A missão do Conselho de Consumidores da Âmbar Energia, estabelecida no art. 13 da Lei nº 8.631, de março de 1993 é de orientação, análise e avaliação das questões ligadas ao fornecimento de energia elétrica, tarifas aplicadas e adequação dos serviços prestados ao consumidor final. Para cumprir sua elevada missão com maior eficiência e eficácia, o Conselho de Consumidores da Âmbar Energia atua mediante um planejamento anual e de acordo com a Resolução Normativa ANEEL nº 963, de 14 de dezembro de 2021.

Art. 4º O objetivo da Audiência Pública, ora convocada, é colher subsídios, informações, sugestões, críticas ou propostas, visando o aprimoramento da atuação e representatividade do Conselho de Consumidores, com vistas à informar sobre o atendimento oferecido ao consumidor, as tarifas aplicadas e a adequação dos serviços prestados pela Distribuidora.

CAPÍTULO III – DO DIA, LOCAL E DURAÇÃO

Art. 5º A audiência ocorrerá conforme segue:

I. Dia: 07/08/2026.

II. Horário: das 8:00 às 13h horas.

III. Local: Auditório Maria do Socorro Gama, sede da Âmbar Energia, situado na Av. Av. Djalma Batista, nº 4400, Flores, em Manaus/AM.

CAPÍTULO IV - DA AGENDA

Art. 6º A Audiência Pública observará a seguinte agenda:

08:00h às 09:00h Credenciamentos dos Participantes.

09:00h Abertura e Composição da Mesa.

09:05h Hino Nacional.

09:10h Pronunciamento do Presidente do Conselho de Consumidores e do Representante da Âmbar Energia.

09:30h Palestra sobre Atendimento oferecido ao consumidor.

10:00h Palestra sobre Tarifas Aplicadas.

10:30h Palestra sobre Adequação dos serviços prestados pela distribuidora.

11:10h Pronunciamento dos Participantes inscritos.

11:30h Pronunciamento dos Conselheiros sobre a Representatividade das Classes e mandatos.

11:45h Considerações finais.

12:00h Agradecimentos e Encerramento da Audiência Pública.

CAPÍTULO V – DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 7º Será assegurada aos participantes a manifestação oral ou escrita, mediante prévia inscrição no local do evento. Cada participante terá **3 (três) minutos** para sua explanação sobre o tema escolhido.

Parágrafo único. Em sua manifestação, o participante não poderá se desviar da temática da Audiência Pública.

Art. 8º Visando possibilitar a manifestação dos consumidores de toda a área de concessão da ÂMBAR ENERGIA, o Conselho de Consumidores disponibilizará acesso por meio do endereço eletrônico conselhodeconsumidor@ambarenergia-am.com.br até o dia **28/08/2026**, para recebimento, por escrito, de propostas, críticas ou análise sobre sua atuação frente aos assuntos abordados nesta Audiência, os quais deverão ser acompanhados pelo Conselho.

CAPÍTULO VI – DO ASSESSORAMENTO

Art. 9º A assessoria da Audiência Pública será feita por Comissão constituída pelo Conselho de Consumidores da Âmbar Energia.

CAPÍTULO VII – DA PUBLICIDADE E REGISTRO

Art. 10. A Audiência Pública será divulgada, previamente, nas faturas de energia elétrica e em jornais de grande circulação.

Art. 11. Será elaborada e divulgada Ata da Audiência Pública, com análise das contribuições, no sítio da Âmbar Energia – link Conselho de Consumidores.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Situações não previstas nos procedimentos da Audiência Pública serão resolvidas por deliberação de seu Presidente, em decisão irrecorrível.

Art. 13. Este Edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio <https://website.ambarenergia-am.com.br/empresa/conselho-de-consumidores/> - link para o Conselho de Consumidores.

Manaus/AM, 05 de junho de 2026.

Marcos Anderson Pinheiro Nogueira
Presidente do Conselho de Consumidores da
Âmbar Energia